

DECRETO Nº 3.665, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre prorrogação de prazo do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no Município da Estância Turística de Ibitinga.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no Município da Estância Turística de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 3.739, de 02 de outubro de 2013, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 19 de dezembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração